



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 03/2022

Acrescenta o Parágrafo 3º ao **Art. 3º do Projeto de Lei 03/2022** o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º...

... §3º – Para fins de concessão do benefício previsto na presente lei, o proprietário do imóvel deverá também comprovar que, o prejuízo decorrente das enchentes é igual ou superior ao valor do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano atribuído ao imóvel em questão.” (NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 03 de maio de 2022.

YAN LOPES DE ALMEIDA
Vereador(a) – PSC